



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 108/2022

“Dispõe sobre o reajuste geral anual na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

Autoria: (Mesa Diretora)

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 14% (quatorze por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o “caput” deste artigo será calculado e aplicado sobre os vencimentos e tabelas salariais vigentes no mês de **maio** do corrente ano e surtirá efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2022.

**JOEL CARDOSO**  
- Presidente -

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**  
- 2º Secretário -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara, por meio deste projeto de Lei, visa atender, no que for possível, a valorização do trabalho prestado nesta Casa. Da mesma forma, o reajuste trazido pelo projeto em apreço apenas atenuará as despesas enfrentadas no dia-a-dia, fazendo, em parte, frente a alta generalizada de preços do mercado.

Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta Casa a aprovação da presente Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de maio de 2022.

**JOEL CARDOSO**  
- Presidente -

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE  
OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**CARLOS ALBERTO PORTELLA  
FONTES**  
- 2º Secretário -